



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de março de 2025

HORARIO DE INICIO: 08:00Hrs (Horario de Brasilia)

LOCAL: <https://pregaobanrisul.com.br/>

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Oseas Garcia**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, deverão apresentar as propostas , para o item assim definidos nesta dispensa:

1. OBJETO

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitario	Total anual
01	Instrutor de musica	Mes	09	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preenchem as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

2.1 Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:

2.1.1 que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 não será permitida a participação sob forma de consórcio;

2.1.4 não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

3. DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.
- 3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.
- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;
- 4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;
- 4.4 Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1ª,.
- 4.5 A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser **superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.
- 4.6 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do publica; **se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias.**

5. DA SESSÃO DA DISPENSA

- 5.1 A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data de sessão: 21 de março de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Hora limite de envio das propostas: 7:30hrs

Início da sessão: 08:00hrs

- 5.2** Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;
- 5.3** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5.4** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 5.5** Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.
- 5.6** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.
- 5.7** Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 5.8** A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- a)** orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
 - b)** após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
 - c)** a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

6. DA HABILITAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de **2 (duas) hora**, após encerrada a disputa os seguintes documentos: **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**.

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Araricá;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 68, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e
- g) Atestado de Capacidade Técnica emitido por ente público/privado de que já executou objeto semelhante.

6.1 No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa(por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;

6.2 Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Código Secundária	750062	
Despesa Principal	626	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade	20	FUNDEB
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	47	Ensino Fundamental
Ação	2613	Manutenção do Ensino Fundamental, sua administração geral.
Recurso	0031	FUNDEB
Categoria Principal	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Categoria Secundária	3.3.3.90.39.65.00.00.00	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ararica.rs.gov.br, compras@ararica.rs.gov.br e/ou telefones (51) 3560-1011.

9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Local de Execução do Serviço: conforme descrito no anexo II termo de referencia
- 9.2 Forma de pagamento: mensalmente, em até 30 dias no mês subsequente a prestação do serviço.

Araricá, 14 de março de 2025.

Oseas Garcia
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletronica nº ____/2025, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço/telefone /e-mail:
Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Item	Descrição/Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. total R\$

Nome:
Assinatura do Representante legal:
OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.



ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA

1 - Objeto:

1.1 Contratação do instrutor para a realização do Projeto Música Viva Araricá, que visa oferecer aulas de música (violão e técnica vocal) para crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino, em turno inverso ao da aula regular.

2 - Quantidade:

Item	Quant.	Descrição dos Produtos
01	01	Instrutor de aulas de música

3- Vigência do contrato:

3.1 – De Março a Novembro de 2025

4- Fundamentação/Justificativa da necessidade da contratação:

4.1 O projeto justifica-se pela necessidade de oferecer atividades complementares à educação formal, promovendo o acesso à cultura musical contribuindo para o desenvolvimento social, emocional e cognitivo dos alunos. A música é uma ferramenta pedagógica eficaz para estimular a criatividade, disciplina e socialização dos estudantes.

5- Elementos prévios:

5.1 1-Planejamento inicial

- Definição do conteúdo programático (violão, técnica vocal, história da música, e introdução a outros instrumentos musicais).
- Seleção do público-alvo (crianças e adolescente matriculados na rede municipal de ensino).
- Definição do cronograma de aulas (dias da semana e carga horária).
- Contratação do instrutor responsável pela execução do projeto (Geovane Silveira do Oliveira, no caso).

2- Infraestrutura

- Adequação do espaço físico para as aulas, incluindo salas apropriadas e a disponibilidade de equipamentos (violões, outros instrumentos, materiais didáticos).
- Aquisição de instrumentos musicais, que serão utilizados nas aulas (violões e outros instrumentos).

3- Apoio institucional

- Prefeitura Municipal de Araricá através da Secretaria Municipal de Educação.

6- Descrição da Solução como um todo:



6.1 O projeto atenderá 120 alunos por semana, divididos em 6 turmas de até 20 alunos cada, com aulas no turno inverso ao da aula regular, garantindo que todos os participantes possam usufruir das atividades sem comprometer seus estudos formais.

7- Requisitos da Aquisição:

7.1 objetivos do projeto: Os objetivos principais são: Desenvolvimento Musical, formação integral e impacto social/cultural.

Desenvolvimento musical: Violão iniciante, técnica vocal e história da música.

Formação integral: Desenvolvimento cognitivo, expressão e criatividade, disciplina e persistência.

Impacto social e cultural: Inclusão e socialização, valorização da cultura local e oportunidade de futuro.

Além disso, o ensino da música no contra turno escolar contribui para manter os alunos engajados em atividades educativas, prevenindo evasão e ampliando o repertório cultural deles.

Público alvo: Crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino de Araricá.

Metodologia:

Prática ativa: Os alunos aprendem tocando, cantando e explorando a história da música de forma dinâmica;

Abordagem progressiva: começar com conceitos básicos e avançar gradualmente;

Ensino cooperativo: Apresentações musicais;

Avaliação formativa: Foco na evolução dos alunos, sem avaliação rígidas.

Valor do projeto: valor mensal do projeto é R\$ 3.500,00 total estimado (março a novembro – 9 meses); R\$ 31.500,00

Forma de pagamento: Pagamento mensal, mediante apresentação de relatórios de atividades e comprovação da execução do serviço.

Duração: Março a Novembro de 2025



7.2 Os serviços prestados de manutenção e conservação serão, conforme segue:

Carga horaria e cronograma:

Período: de Março a Novembro

Carga horaria semanal: 24 horas, três vezes por semana (terça, quarta e quinta-feira)

Turno: respeitando o turno inverso à aula regular.

Cada turma terá um horário específico dentro da carga horária mencionada, garantindo um atendimento adequado às necessidades dos alunos.

Conteúdo programático

- Violão iniciante e intermediário
- Técnica vocal
- História da música
- Introdução a outros instrumentos musicais

Avaliação e resultados esperados:

O progresso dos alunos será acompanhado.

7.3 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

7.4 Fica vedada a subcontratação.

8- Execução do objeto:

8.1 O projeto será aplicado nas escolas municipais de Araricá para alunos

9- Gestão do contrato:

9.1 A Gestão do contrato fica a critério da Secretária Municipal de Educação, Mariza Duarte Farias, portadora do CPF nº 898.***.***-53.

9.2 O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Liege Fialho Viana, portadora do CPF 01608224082

10- Cronologia e condições de pagamento:

10.1 Mensal R\$ 3.500,00, tendo duração de Março a Novembro de 2025



11- Forma e critérios de seleção:

11.1 O contratante deve comprovar experiência na área musical.

12 - Valor: O valor total de projeto é de R\$ 31.500,00

13- Previsão orçamentária:

Código Secundária	750062	
Despesa Principal	626	Q OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade	20	FUNDEB
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	47	Ensino Fundamental
Ação	2613	Manutenção do Ensino Fundamental, sua administração geral.
Recurso	0031	FUNDEB
Categoria Principal	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Categoria Secundária	3.3.3.90.39.65.00.00.00	Q SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

14- Especificação dos produtos e/ou serviços:

14.1 Descrição dos serviços que serão prestados no projeto.

Planejamento e execução das aulas conforme cronograma descritos;

Acompanhamento pedagógico dos alunos;

Organização de apresentações musicais durante o projeto.

Prazo de entrega e início previsto:

Início previsto: Março

Conclusão: Novembro

Carga horaria semanal: 24 horas, três vezes por semana (terça, quarta e quinta-feira)

Turno: respeitando o turno inverso à aula regular.

Cada turma terá um horário específico dentro da carga horária mencionada, garantindo um atendimento adequado às necessidades dos alunos.

Conteúdo programático

- Violão iniciante e intermediário
- Técnica vocal



- História da música
- Introdução a outros instrumentos musicais

Avaliação e resultados esperados:

O progresso dos alunos será acompanhado por meio de:

Exercícios práticos;

Apresentações musicais;

Participação ativa nas atividades propostas.

Ao longo do projeto serão organizadas apresentações musicais em eventos públicos, proporcionando visibilidades ao trabalho desenvolvido e incentivando os alunos a continuarem seus estudos musicais.

Responsabilidade da contratante (Prefeitura Municipal de Araricá):

- Fornecimento de instrumentos musicais (violão e demais instrumentos);
- Manutenção dos instrumentos e reposição de materiais necessários;
- Impressão de materiais didáticos utilizados durante curso;
- Disponibilização do espaço físico para a realização das aulas.

Responsabilidade do contratado:

- Zelar e cuidar dos instrumentos usados durante as aulas;
- Planejar e ministrar as aulas conforme o conteúdo programático;
- Garantir a participação dos alunos nas atividades e apresentações.

15- Prazo de entrega dos produtos:

15.1 Início previsto: Março

Conclusão: Novembro

16 – Garantia:

O projeto Música Viva Araricá, deve assegurar a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos educacionais, carga horária e número de turmas e alunos atendidos.

17 - Servidor responsável (fiscal):

17.1 Liege Fialho Viana, portadora do CPF 016.***.***-82